

320
JA

VARA CRIMINAL
FLS. 3744

Esclareço outrossim, que a primeira parte da gravação, entrevista com os acusados, foi degravada pelo Instituto de Criminalística do Estado e se encontra às fls. 1.402/1.418 (vol. VIII) dos autos nº 150/92.

O debate gravado em seguida, não consta a data, mas poderá ser colhida junto ao Canal de Televisão que o promoveu (O.M. hoje C.N.T.) e não faz parte dos autos de Ação Penal bem como, as pessoas que participaram, não acompanharam a instrução criminal, com exceção de Paulo Roberto Machado, Antônio de Almeida, Antônio de Almeida, Eduardo Bernardino, Evaristo Santos Soares e Vicente de Paula Ferreira, durante o período de dezembro de 1992, a janeiro de 1994, sem contudo, ter participado das audiências realizadas neste Juízo.

Por fim, esclareço que os autos de Ação Penal nº 150/92, estão sendo encaminhados ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, face ao recurso em sentido estrito apresentado pelos acusados, contra a sentença de pronúncia neles proferida.

Esperando que o ora encaminhado venha em auxílio à essa Douta. Procuradoria, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Anésia Edith Kowalski
Anésia Edith Kowalski
Juiz de Direito

Ao Excelentíssimo
Senhor DILTON CARLOS EDUARDO FRANÇA
Digníssimo Procurador Regional da República
no Estado do Paraná

C U R I T I B A - P A R A N A

VARA CRIMINAL
COMARCA DE GUARATUBA - PR.

AUTENTICACAO
CERTIFICO que a presente copia
fere com original de fls. 3744 dos
autos de desta Vara Dou. fo. 199.
[Handwritten signature] [Handwritten signature]
ESCRIVAO

AM

EM ANEXO:

- 01. Laudo de degravaçãõ de fita K-7 declarações de Celina Cordeiro Abagge e Beatriz Cordeiro Abagge (fls. 1.320/1.332)-vol. 07
- 02. Petiçãõ e jornal (fls. 1.560/1.564)-vol. 08
- 03. Sentençã de pronúncia (fls. 2.592/2.636)-vol. 14
- 04. Degravaçãõ de video declarações de Osvaldo Marcineiro, Davi dos Santos Soares e Vicente de Paula Ferreira (fls. 1.402/1.418)-vol. 08
- 05. Laudo de necrópsia (fls. 215/230)-vol. 02
- 06. Degravaçãõ de fita K-7 e video (fls. 1.278/1.318)-vol. 07
- 07. Exame odontológico da vitima (fls. 1.761/1773)-vol. 09
- 08. Laudo Definitivo de D. N. A. (fls. 2.013/2.018)-vol. 11
- 09. Relatório (fls. 990/1.000)-vol. 05
- 10. Cópia do parecer do Dr. Antonio Cesar Cioffi de Moura, Promotor de Justiça nos autos de Inquerito Policial nº 237/92
- 11. 01 fita de videocassete Vat T120

VARA CRIMINAL
 FLS. _____
 13745

[Handwritten Signature]
 ANESTIA EDITH KOWALSKI
 JUIZ DE DIREITO

VARA CRIMINAL
 COMARCA DE GUARATUBA - PR.